COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 363/2021

AUTOR DO PROJETO: Vereador Anderson Ninho.

EMENTA: "Institui a criação do CARTÃO DO DOADOR DE ÓRGÃOS, como uma ferramenta com a finalidade de assegurar a declaração de vontade do portador, bem como informar aos familiares deste do seu desejo de tornar-se doador (a) no município de Salvador."

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório e Análise:

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a criação do CARTÃO DO DOADOR DE ÓRGÃOS, como uma ferramenta com a finalidade de assegurar a declaração de vontade do portador, bem como informar aos familiares deste do seu desejo de tornar-se doador (a) no município de Salvador.

A esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, nos moldes do art. 68, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Inobstante a aparentemente criar despesa, isto não ocorre, uma vez que a redação do Projeto visa autorizar, e não instituir, a criação do Cartão do Doador de Órgãos. Vê-se, desta forma, que o Projeto em análise não ofende o Regimento Interno, de modo que respeita o disposto em seu artigo 68, III, "d", bem como o seu artigo 188, uma vez que não implica em aumento de despesa ou redução de receita ao Erário Municipal.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei 363/2021**.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2022.

Edvaldo Brito
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR